



PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 21 / 12 / 99

Lagarto, 21 de 12 de 99

Jue
FUNÇÃOÁRIO(A)

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 37/99
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999**

**Reconhece de utilidade pública a “UNIÃO
LAGARTENSE DOS ESTUDANTES
SECUNDARISTAS” e dá providências
correlatas.**

O Prefeito do Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe:

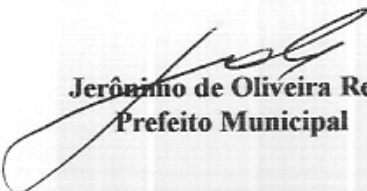
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a “UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS”, com sede e foro jurídico no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 21
de dezembro de 1999.**


**Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal**